



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4194/2024
de 16 de Julho de 2024

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 33

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.500,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 10.301.0016.2.124 Manutenção, Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Conta: 2506

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desdobramento: 4011 Atencao Básica – PIES

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.700,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Classif: 10.305.0071.2.062 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate a Endemias
Conta: 601
Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Elem. Desp: 3.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid.Orçam: 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Conta: 124
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 3.3.90.14 DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 4.000,00
Conta: 127
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 500,00
Conta: 128
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00
Conta: 129
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Classif: 10.301.0007.2.053 Manutenção da Rede Bem Cuidar-RS
Conta: 533
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Desdobramento: 4011 Atencao Básica – PIES
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 8.700,00



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.305.0071.2.062 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate a Endemias

Conta: 601

Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 16 dias do mês de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024